



LEI Nº 1.026, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a Alteração dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais para o exercício de 2023”.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Alpercata/MG, para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Diretrizes Orçamentárias em 2022.

Art. 2º. Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo Anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação.

Alpercata, 28 de novembro de 2022.


RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal